LEI COMPLEMENTAR Nº 036.
DE 29 DE AGOSTO DE 2007.

"Cria a Secretaria Municipal da Habitação (SEHAB) e dá outras providências."

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Secretaria Municipal da Habitação (SEHAB), cujas atribuições são:

I - Fomentar a aquisição da casa própria;

II - Buscar recursos junto a outras esferas de governo para construção e financiamento da moradia;

III - Fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados à construção e financiamento da casa própria;

IV - Elaboração e gerenciamento do sistema e do plano municipal de habitação, do plano de capacitação e desenvolvimento institucional e do sistema de informação, monitoramento e avaliação da área habitacional;

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Habitação compreende as seguintes unidades de serviço:

3.- Divisão de Habitação

3.1.- Departamento de Habitação

**Art. 3°.** Ficam criados os cargos constantes no Anexo Único. Os cargos de Diretor da Divisão de Habitação e Chefe do Depto. de Habitação, dispostos na Lei Complementar n° 10/05, passam a fazer parte da estrutura funcional da Secretaria ora criada.

**Art. 4°.** A execução da presente será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 29 de agosto de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO – LEI COMPLEMENTAR Nº 036/07.

| QTD | CARGO | SECRETARIA | TIPO PROVIMENTO | REQUISITOS | HORA/ SEM | REFER. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Secretário da Habitação | SEHAB | Comissão | Livre nomeação pelo Prefeito | - | Subsídio |
| 1 | Diretor da Divi-São de Habitação | SEHAB | Comissão | Livre nomeação pelo Prefeito | - | B.64 |
| 1 | Chefe do Departa-mento de Habitação | SEHAB | Comissão | Livre nomeação pelo Prefeito | - | B.40 |
| 4 | Escriturário II | SEHAB | Efetivo | | - | A.27 |